

ERRATA - CONVOCAÇÃO 2ª CHAMADA DE SUPLENTES - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PROGRAMA PROFESSOR DO AMANHÃ RS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO HISTÓRIA - LICENCIATURA

EDITAL REITORIA 01/2025

A Reitoria da Universidade Feevale, no uso de suas atribuições, torna público o nome dos candidatos classificados referente ao Processo Seletivo Programa Professor do Amanhã para concessão de bolsas de estudos para ocurso de História - Licenciatura.

1. ONDE SE LÊ:

HISTÓRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
4º SUPLENTE	MARCIA DE MENEZES LENCINA
5º SUPLENTE	NICOLE EDUARDA STEIN
6º SUPLENTE	EDER CRISTIANO FLORED

1. **LEIA-SE**:

HISTÓRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
4º SUPLENTE	MARCIA DE MENEZES LENCINA
5º SUPLENTE	NICOLE EDUARDA STEIN
6º SUPLENTE	EVELINI BECKER

Próxima etapa: Assinatura do Termo de Concessão de Bolsa e Matrículas:

- Os candidatos selecionados receberão as orientações da referida bolsa por telefone até 06/03/2025 às 12h;
- A assinatura do Termo de Concessão será realizada de forma online, o documento será encaminhado via e-mail.
- Matrícula O aluno que confirmar o interesse, será encaminhado para o setor de Núcleo de Matrículas (ramal 6535 e e-mail matriculas@feevale.br) para que possa efetuar a matrícula online com o auxílio do atendente até as 12h do dia 06/03/2025.





Importante: Para realização da matrícula os candidatos devem anexar os documentos indicados a seguir, devendo realizar upload dos documentos originais, preferencialmente coloridos, ficando este envio condicionado à confirmação de sua matrícula:

I - Foto 3 x 4;

II - Carteira de Identidade frente e verso (RG);

III - CPF (para menores de 18 anos também é necessário que o responsável apresente cópia do seu CPF); IV - Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição). A justificativa não vale como quitação; V - Certidão de Nascimento, de Casamento ou de Emancipação;

VI - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para maiores de 18 anos);

VII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, Diploma de Curso Técnico ou de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá enviar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal;

VIII - Comprovante de residência com CEP;

Casos pontuais serão avaliados no dia e direcionados pelo Registro Acadêmico. O Candidato que não apresentar o documento listado no item;

VII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, Diploma de Curso Técnico ou de Curso Superior, devidamente registrado, poderá ter sua matrícula cancelada.

Novo Hamburgo, 05 de março de 2025.

Prof. Dr. José Paulo da Rosa Reitor.

